



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações



## EDITAL DE CONVITE Nº 005/2020

Município de Espumoso, RS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Edital de Convite nº. 005/2020  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº. 122200/2020

**DOUGLAS FONTANA**, Prefeito Municipal de Espumoso, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 27 de fevereiro do ano de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Espumoso, localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, **objetivando a contratação de empresa para aquisição de mobília para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e do ESF Dr. Rene Baccin, com recursos oriundos do PMAQ, conforme Projeto Básico – Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para **aquisição de mobília para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e do ESF Dr. Rene Baccin, com recursos oriundos do PMAQ, conforme Projeto Básico – Anexo I.**

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

#### 2.1. Poderão participar desta Carta Convite empresas que:

2.1.1 Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente;

2.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

#### 2.2 Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1 Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



- 2.2.2 Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- 2.2.4 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
- 2.2.5 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

2.3 Para participação no certame, a licitante deverá apresentar documentos de habilitação em conformidade com o item 4 deste edital e proposta de preço em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS  
EDITAL DE CONVITE Nº. 005/2020  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

-----  
AO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS  
EDITAL DE CONVITE Nº. 005/2020  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

### 3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 3.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública, a Comissão de Licitação, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTA.
- 3.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

### 4. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE Nº. 01:

- a) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- e) Declaração nos termos do Decreto Federal 4.358, de 05 de Setembro de 2002.
- f) Documentos da pessoa responsável por assinar o contrato pretendido.
- g) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- h) Comprovante de Enquadramento Fiscal, em caso de ME ou EPP;
- i) Os documentos enumerados nas alíneas *a, b, c, d, e, f, g e h* poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



**4.1** - Todos os documentos devem conter prazo de validade ou expedidos em data não inferior a trinta dias da data do recebimento das propostas, quando esta informação for omissa.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**Valor máximo por item está descrito no quadro abaixo:**

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Mesas de 1,20m de largura x 0,70m de profundidade x 0,74 m de altura, tampo 25mm , saia 15mm, pés de ferro duplo, com tampa removível para passagem de fiação, cor bege.	4	731,00	2.924,00
2.	Mesas de 1,50m de largura x 0,70m de profundidade x 0,74 m de altura, tampo 25mm , saia 15mm, pés de ferro duplo, com tampa removível para passagem de fiação, cor bege.	1	778,00	778,00
3.	Mesas ``L`` de 1,40m de largura x 1,60m de largura x 0,60m de profundidade x 0,74m de altura, tampo 25mm, saia 15mm, pés de ferro duplo , com tampa removível para passagem de fiação, cor bege.	5	1204,33	6.021,66
4.	Suportes para cpu grande, com rodízios, tampo 25mm, restante 15mm, 0,29m de largura x 0,47 de profundidade x 0,68 de altura, cor bege.	7	310,66	2174,62
5.	Gaveteiros móvel, com 4 gavetas, com chave, 0,46m de largura x 0,53m de profundidade x 0,68m de altura, tampo	6	717,00	4.302,00



	25mm, restante 15mm, cor bege.			
6.	Gaveteiros fixo 3 gavetas , corrediças telescópicas, com chave múltipla, cor bege.	10	344,66	3.446,66
7.	Balcão 2 portas, com chave, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm , 0,90m de largura x 0,45m de profundidade x 0,74m de altura, cor bege.	1	848,33	848,33
8.	Gaveteiro móvel, com 5 gavetas, com chave, 0,50m de largura x 0,45m de profundidade x 0,90m de altura, tampo 25mm, restante 15mm, cor bege.	1	866,00	866,00
9.	Balcão 1 porta, com chave, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15m, 0,50m de largura x 0,45m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.	1	618,00	618,00
10.	Bancada de 2,50m de largura x 0,52m de profundidade x 0,84m de altura, tampo e pés painel de 25mm, saia 15mm, cor bege.	1	2.006,60	2.006,60
11.	Balcão 2 portas e 5 gavetas, com chave, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 1,10m de largura x 0,60m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.	1	1.549,30	1.549,30
12.	Balcões de pia, 1,20m de largura x 0,53m de profundidade x 0,80m de altura, com 2 portas e 4 gavetas com corrediças telescópicas e puxadores, portas com	10	834,30	8.343,00



	dobradiças metálicas, cor bege.			
13.	Nicho de 1,10m de largura x 0,26m de profundidade x 0,70m de altura, com divisórias, cor bege.	1	632,60	632,60
14.	Balcão 2 portas e 5 gavetas, com chave, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 1,30m de largura x 0,60m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.	1	1.796,60	1.796,60
15.	Balcão atendimento, tampo 25mm, 1,35m de largura, x 0,50m de profundidade, 0,95m de altura, com 2 gavetas c/ chave e suporte de cpu, cor bege.	1	1.790,00	1.790,00
16.	Balcão 4 gavetas e 2 gavetões, com chave, tampo 25mm, restante 15mm, 1,20m de largura x 0,60m de profundidade x 1m de altura, cor bege.	1	1.486,30	1.486,30
17.	Armário alto 2 portas, com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25 mm, restante 15mm, 1 m de largura x 0,50m de profundidade x 2,20m de altura, cor bege.	1	1.803,30	1.803,30
18.	Balcão 2 portas e 4 gavetas, com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 1,20m de largura x 0,60m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.	1	1.601,60	1.601,60
19.	Armário 1 porta, com chave, prateleiras removíveis, tampo 25 mm, restante 15mm, 0,50m de largura x 0,50m de profundidade x 1m de altura, cor bege.	1	889,30	889,30



20.	Armários 2 portas, com chave, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25 mm, restante 15mm, 0,90m de largura x 0,45m de profundidade x 1,59m de altura, cor bege.	2	1.286,60	2.573,20
21.	Balcão 2 portas , com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 0,70m de largura x 0,60m de profundidade x 0,80m de altura, cor bege.	1	775,00	775,00
22.	1-Mesa para cozinha 1,20m de largura x 0,80m de profundidade x 0,74m de altura, tampo 25mm, cor bege.	1	956,30	956,30
23.	Aéreo 2 portas e 1 vão, 1,40m de largura x 0,35m de profundidade x 0,60m de altura, cor bege.	1	868,30	868,30
24.	Aéreos com 3 portas, com divisória, 1,20m de largura x 0,35m de profundidade x 0,60m de altura, cor bege	2	735,00	1.470,00
25.	Balcão com prateleiras e divisórias, tampo 25mm, restante 15 mm, 1m de largura x 0,30m de profundidade x 0,90m de altura	1	848,30	848,30
26.	Armário alto 2 portas, com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15 mm, 0,90m de largura x 0,40m de profundidade x 2m de altura, cor bege.	1	1.582,60	1.582,60
27.	Cadeiras giratórias modelo digitador, com braços com regulagem, base à gás, regulagem de altura, pés pretos, com back system, espuma injetada, costurada em couríssimo, cor marrom	10	814,60	8.146,00
28.	Cadeiras fixas 4 pés, modelo digitador, com aço mola, pés pretos, espuma injetada, costura em couríssimo, cor marrom.	21	510.30	10.716,30
29.	Cadeira giratória alta, modelo digitador,	2	757,30	1.514,60



	com braços, com regulagem, base à gás, regulagem de altura, pés pretos, espuma injetada, costurada em courússimo, cor marrom.			
30.	Cadeiras fixa 4 pés, assento e encosto plástico, empilhável, cor marrom	44	174,00	7.656,00
31.	Longarinas 3 lugares, assento e encosto plástico, cor marrom	7	629,60	4.407,20
32.	Armário vestiário de aço, 12 lugares, com chave, cor cinza	1	1.443,00	1.443,00
33.	Estantes de aço, com 8 prateleiras, 0,93m de largura x 0,30m de profundidade x 1,98m de altura, cor cinza	3	362,00	1.086,00

### **DO VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 87.920,67**

5.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o Projeto Básico - Anexo I, integrante do presente edital.

5.2. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do objeto a ser entregue pela Licitante;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora levando em consideração o **MENOR PREÇO**, para o objeto licitado.

6.2. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666-93.

6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, a ser realizado pela comissão na reunião para abertura das propostas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desacordo com este instrumento ou com preços exorbitantes ou inexequível.



## **7. DA ADJUDICAÇÃO:**

**7.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**8.1.** Os prazos recursais estão dispostos de acordo com o artigo 109 da Lei 8.666/93, cabendo recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

## **9. DOS PRAZOS**

**9.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**9.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.3** O termo inicial do contrato terá vigência a partir de sua assinatura encerrando-se com a entrega do objeto.

**9.4.** O prazo de entrega dos itens será de 15 dias após assinatura do contrato.

## **10. DO PAGAMENTO:**

**10.1.** A licitante vencedora terá o pagamento liberado mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo gestor do contrato e de conformidade ao discriminado na proposta da empresa contratada.

**10.2** O pagamento será efetuado em até 30 dias, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Não estando corretamente preenchida, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida para ulterior correção, ficando desconsiderado o tempo de tramitação.

**10.3.** O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos e contribuições sociais (ISSQN, INSS, etc.) previstos na legislação vigente.

**10.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Licitação e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**10.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**10.5.** A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte rubrica:

**2063 - MANUTENÇÃO DO BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA**  
**4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**





## 11. DAS PENALIDADES:

**11.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante a Licitação: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**11.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**11.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**12.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Espumoso, Setor de Compras e Licitações, sito na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n , ou pelos telefones 54-3383-4450, Ramal 224, e-mail: [compras.espumoso@gmail.com](mailto:compras.espumoso@gmail.com), no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**12.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação a presente Licitação encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Compras e Licitações.

**12.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**12.4.** Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**12.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações



**12.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**12.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente.

**12.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**12.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**13. CONFORME ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

**13.1.** PROJETO BÁSICO – ANEXO I

**13.2.** MINUTA DE CONTRATO- ANEXO II

**13.3.** FORMULÁRIO DE PROPOSTA – ANEXO III

Espumoso, RS, 12 de fevereiro de 2020.

**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Fernando Schmitz Audino  
OAB/RS 78.235



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**Contratação de empresa para aquisição de mobília para atender a demanda da  
Secretaria Municipal da Saúde do Município de Espumoso com recursos  
oriundos do PMAQ.**

**Espumoso, RS**  
**Fevereiro de 2020**



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações



## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

**Michele Colvero da Silva**  
Agente Administrativa

## RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

**Marileisa Valandro**  
Secretária Municipal da Saúde



## 1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de mobília para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e do ESF Dr. Rene Baccin, com recursos oriundos do PMAQ.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a aquisição de mobília, conforme descrição abaixo, devido à falta e ao sucateamento das mobílias existentes, para poder prestar serviço com qualidade em um ambiente propício a saúde dos usuários bem como dos servidores (a *ergonomia* aborda questões sobre a vida laboral, e também tem como objetivo a prevenção dos acidentes laborais e a criação de locais adequados de trabalho), ampliando e melhorando o atendimento e o acesso da população. Atendendo na plenitude as necessidades de infra estrutura que se fazem necessárias para o pleno atendimento e desempenho das funções, otimizando o uso dos recursos, e atendendo as necessidades.

## 3. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Mesas de 1,20m de largura x 0,70m de profundidade x 0,74 m de altura, tampo 25mm , saia 15mm, pés de ferro duplo, com tampa removível para passagem de fiação, cor bege.	4	731,00	2.924,00
2.	Mesas de 1,50m de largura x 0,70m de profundidade x 0,74 m de altura, tampo 25mm ,	1	778,00	778,00



	saia 15mm, pés de ferro duplo, com tampa removível para passagem de fiação, cor bege.			
3.	Mesas ``L`` de 1,40m de largura x 1,60m de largura x 0,60m de profundidade x 0,74m de altura, tampo 25mm, saia 15mm, pés de ferro duplo , com tampa removível para passagem de fiação, cor bege.	5	1204,33	6.021,66
4.	Suportes para cpu grande, com rodízios, tampo 25mm, restante 15mm, 0,29m de largura x 0,47 de profundidade x 0,68 de altura, cor bege.	7	310,66	2174,62
5.	Gaveteiros móvel, com 4 gavetas, com chave, 0,46m de largura x 0,53m de profundidade x 0,68m de altura, tampo 25mm, restante 15mm, cor bege.	6	717,00	4.302,00
6.	Gaveteiros fixo 3 gavetas , corrediças telescópicas, com chave múltipla, cor bege.	10	344,66	3.446,66
7.	Balcão 2 portas, com chave, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm,	1	848,33	848,33



	restante 15mm , 0,90m de largura x 0,45m de profundidade x 0,74m de altura, cor bege.			
8.	Gaveteiro móvel, com 5 gavetas, com chave, 0,50m de largura x 0,45m de profundidade x 0,90m de altura, tampo 25mm, restante 15mm, cor bege.	1	866,00	866,00
9.	Balcão 1 porta, com chave, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15m, 0,50m de largura x 0,45m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.	1	618,00	618,00
10.	Bancada de 2,50m de largura x 0,52m de profundidade x 0,84m de altura, tampo e pés painel de 25mm, saia 15mm, cor bege.	1	2.006,60	2.006,60
11.	Balcão 2 portas e 5 gavetas, com chave, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 1,10m de largura x 0,60m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.	1	1.549,30	1.549,30
12.	Balcões de pia, 1,20m de largura x 0,53m de profundidade x 0,80m de altura,	10	834,30	8.343,00



	com 2 portas e 4 gavetas com corrediças telescópicas e puxadores, portas com dobradiças metálicas, cor bege.			
13.	Nicho de 1,10m de largura x 0,26m de profundidade x 0,70m de altura, com divisórias, cor bege.	1	632,60	632,60
14.	Balcão 2 portas e 5 gavetas, com chave, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 1,30m de largura x 0,60m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.	1	1.796,60	1.796,60
15.	Balcão atendimento, tampo 25mm, 1,35m de largura, x 0,50m de profundidade, 0,95m de altura, com 2 gavetas c/ chave e suporte de cpu, cor bege.	1	1.790,00	1.790,00
16.	Balcão 4 gavetas e 2 gavetões, com chave, tampo 25mm, restante 15mm, 1,20m de largura x 0,60m de profundidade x 1m de altura, cor bege.	1	1.486,30	1.486,30
17.	Armário alto 2 portas, com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25 mm, restante 15mm, 1 m de largura x 0,50m de	1	1.803,30	1.803,30





	profundidade x 2,20m de altura, cor bege.			
18.	Balcão 2 portas e 4 gavetas, com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 1,20m de largura x 0,60m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.	1	1.601,60	1.601,60
19.	Armário 1 porta, com chave, prateleiras removíveis, tampo 25 mm, restante 15mm, 0,50m de largura x 0,50m de profundidade x 1m de altura, cor bege.	1	889,30	889,30
20.	Armários 2 portas, com chave, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25 mm, restante 15mm, 0,90m de largura x 0,45m de profundidade x 1,59m de altura, cor bege.	2	1.286,60	2.573,20
21.	Balcão 2 portas , com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 0,70m de largura x 0,60m de profundidade x 0,80m de altura, cor bege.	1	775,00	775,00
22.	1-Mesa para cozinha 1,20m de largura x 0,80m de profundidade x 0,74m de altura, tampo 25mm, cor bege.	1	956,30	956,30



23.	Aéreo 2 portas e 1 vão, 1,40m de largura x 0,35m de profundidade x 0,60m de altura, cor bege.	1	868,30	868,30
24.	Aéreos com 3 portas, com divisória, 1,20m de largura x 0,35m de profundidade x 0,60m de altura, cor bege	2	735,00	1.470,00
25.	Balcão com prateleiras e divisórias, tampo 25mm, restante 15 mm, 1m de largura x 0,30m de profundidade x 0,90m de altura	1	848,30	848,30
26.	Armário alto 2 portas, com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15 mm, 0,90m de largura x 0,40m de profundidade x 2m de altura, cor bege.	1	1.582,60	1.582,60
27.	Cadeiras giratórias modelo digitador, com braços com regulagem, base à gás, regulagem de altura, pés pretos, com back system, espuma injetada, costurada em couríssimo, cor marrom	10	814,60	8.146,00
28.	Cadeiras fixas 4 pés, modelo digitador, com aço mola, pés pretos, espuma injetada, costura em couríssimo, cor marrom.	21	510,30	10.716,30
29.	Cadeira giratória alta, modelo digitador, com braços, com regulagem, base à gás, regulagem de altura, pés	2	757,30	1.514,60



	pretos, espuma injetada, costurada em couríssimo, cor marrom.			
30.	Cadeiras fixa 4 pés, assento e encosto plástico, empilhável, cor marrom	44	174,00	7.656,00
31.	Longarinas 3 lugares, assento e encosto plástico, cor marrom	7	629,60	4.407,20
32.	Armário vestiário de aço, 12 lugares, com chave, cor cinza	1	1.443,00	1.443,00
33.	Estantes de aço, com 8 prateleiras, 0,93m de largura x 0,30m de profundidade x 1,98m de altura, cor cinza	3	362,00	1.086,00

#### **4. DO VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 87.920,67**

4.1 Os valores máximos unitários estão descritos no quadro acima, não sendo aceitas propostas com valores superiores.

#### **5. DO LOCAL DE ENTREGA**

A entrega das mobílias, objetos desta licitação deverá ser feita no ESF. Dr. Rene Baccin, no seguinte endereço, Rua: São Valentin, S/N, Bairro: São Valentim, no horário compreendido entre as 08:00 horas as 11:30 horas e entre as 13:30 horas e as 17:00 horas, sendo designado servidor da Secretaria da Saúde para o recebimento e conferência do objeto licitado.

**A entrega deverá ser programada com no mínimo 24 horas de antecedência.**

#### **6. DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega da mobília é de até 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

A entrega será de responsabilidade do contratado, **inclusive as despesas de frete.**



## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 7.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1.2. 2063- Manutenção do bloco custeio AB

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Fiscalização será efetuada pela Secretaria Municipal da Saúde

## 9. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

As mobílias, objetos desta licitação, deverão possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

Espumoso, 10 de fevereiro de 2020.

Projeto analisado e aprovado  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Marileisa Valandro  
Secretária Municipal da Saúde



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO ESF DR. RENE BACCIN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PMAQ,.**

O **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Borges de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.743/0001.09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, doravante denominado **Contratante**, de um lado e, do outro, a empresa (\_\_\_\_), estabelecida à (\_\_\_\_), na cidade de (\_\_\_\_) inscrita no CNPJ sob n.º (\_\_\_\_), neste ato representada pelo Sr. (\_\_\_\_), inscrito no CPF sob o nº (\_\_\_\_), doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente **contrato**, Contratação de empresa para **aquisição de mobília para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e do ESF Dr. Rene Baccin, com recursos oriundos do PMAQ,, Conforme Projeto Básico – Anexo I ao Edital**, autorizado no Processo Administrativo nº 122200/2020, que instruiu o certame licitatório, na modalidade **Carta Convite nº. 005/2020** regendo-se através das normas da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Contratação de empresa **aquisição de mobília para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e do ESF Dr. Rene Baccin, com recursos oriundos do PMAQ.**

#### **1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, VIGÊNCIA**

- 2.1. O termo inicial do contrato terá vigência a partir de sua assinatura encerrando-se com a entrega do objeto.
- 2.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte rubrica:

**2063 - MANUTENÇÃO DO BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA**

**4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

- 3.1. Pela entrega do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais.
- 3.2. O pagamento somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo gestor do contrato e de conformidade ao discriminado na proposta da empresa contratada.
- 3.3. O pagamento será efetuado em 30 dias, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Não estando corretamente preenchida, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida para ulterior correção, ficando desconsiderado o tempo de tramitação.
- 3.4. O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos e contribuições sociais (ISSQN, INSS, etc.) previstos na legislação vigente.
- 3.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

**4.1.** Quando da entrega do objeto contratado, caso este não corresponda à especificação exigida no Edital e neste contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório e anexos, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **4.2. DO LOCAL DE ENTREGA**

**4.2.1.** A entrega das mobílias, objetos desta licitação deverá ser feita no ESF. Dr. Rene Baccin, no seguinte endereço, Rua: São Valentin, S/N, Bairro: São Valentin, no horário compreendido entre as 08:00 horas as 11:30 horas e entre as 13:30 horas e as 17:00 horas, sendo designado servidor da Secretaria da Saúde para o recebimento e conferência do objeto licitado.

**4.2.2.** A entrega deverá ser programada com no mínimo 24 horas de antecedência.

#### **4.3. DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.3.1.** O prazo de entrega da mobília é de até 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

**4.3.2.** A entrega será de responsabilidade do contratado, **inclusive as despesas de frete.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **5.1. Compete à CONTRATADA:**

**5.1.1.** Primar pela segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

**5.1.2.** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

**5.1.3.** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

**5.1.4.** Entregar o objeto deste contrato, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**5.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

**5.1.6.** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**5.1.7.** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência do objeto.

**5.1.8.** Prestar a devida assistência técnica e cumprir o prazo de garantia do objeto licitado.

**5.1.9.** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

**5.1.10.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

##### **6.1. Compete ao CONTRATANTE:**



- 6.1.1. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 6.1.3. Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no objeto entregue.
- 6.1.4. Supervisionar e fiscalizar a entrega do objeto, de acordo com o que estabelece o edital e seus anexos.
- 6.1.5. Informar a CONTRATADA sobre o local a ser entregue o objeto do presente contrato.
- 6.1.6. Efetuar os devidos pagamentos à **CONTRATADA**, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e seus anexos.
- 6.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do com as especificações constantes do edital e contrato, para fins de aceitação.
- 6.1.8. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas no objeto entregue para sejam corrigidas ou, eventualmente, feita a substituição.
- 6.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- 6.1.10. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos entregues.
- 6.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.
- 6.1.12. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
  - 7.1.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
  - 7.1.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
  - 7.1.3. Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
  - 7.1.4. Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
  - 7.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*
- 7.2. Será susgado o pagamento da fatura, em caso de atraso na entrega do objeto por culpa da CONTRATADA, ou se for verificada qualquer inadimplência de suas obrigações.
- 7.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através e desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 7.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

- 8.1. O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8666/93.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações



- 8.1.1.** O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que o contratado não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.
- 8.2.** Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela contratada, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da contratante através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.
- 8.3.** A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.
- 8.4.** A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Municipal de Saúde.
- 9.2.** A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO**

- 10.1.** As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o foro da Comarca a que estiver jurisdicionado o Município **CONTRATANTE**, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Espumoso, RS, \_\_\_de\_\_\_de 2020.

**DOUGLAS FONTANA**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Esta minuta foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Fernando Schmitz Audino  
OAB/RS 78.235





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações



ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE 005/2020

A VALIDADE DA POPOSTA SERÁ DE 60 DIAS

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Mesas de 1,20m de largura x 0,70m de profundidade x 0,74 m de altura, tampo 25mm , saia 15mm, pés de ferro duplo, com tampa removível para passagem de fiação, cor bege.	4		
2.	Mesas de 1,50m de largura x 0,70m de profundidade x 0,74 m de altura, tampo 25mm , saia 15mm, pés de ferro duplo, com tampa removível para passagem de fiação, cor bege.	1		
3.	Mesas ``L`` de 1,40m de largura x 1,60m de largura x 0,60m de profundidade x 0,74m de altura, tampo 25mm, saia 15mm, pés de ferro duplo , com tampa removível para passagem de fiação, cor bege.	5		
4.	Suportes para cpu grande,	7		



	com rodízios, tampo 25mm, restante 15mm, 0,29m de largura x 0,47 de profundidade x 0,68 de altura, cor bege.			
5.	Gaveteiros móvel, com 4 gavetas, com chave, 0,46m de largura x 0,53m de profundidade x 0,68m de altura, tampo 25mm, restante 15mm, cor bege.	6		
6.	Gaveteiros fixo 3 gavetas , corrediças telescópicas, com chave múltipla, cor bege.	10		
7.	Balcão 2 portas, com chave, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm , 0,90m de largura x 0,45m de profundidade x 0,74m de altura, cor bege.	1		
8.	Gaveteiro móvel, com 5 gavetas, com chave, 0,50m de largura x 0,45m de profundidade x 0,90m de altura, tampo 25mm, restante 15mm, cor bege.	1		



9.	Balcão 1 porta, com chave, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 0,50m de largura x 0,45m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.	1		
10.	Bancada de 2,50m de largura x 0,52m de profundidade x 0,84m de altura, tampo e pés painel de 25mm, saia 15mm, cor bege.	1		
11.	Balcão 2 portas e 5 gavetas, com chave, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 1,10m de largura x 0,60m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.	1		
12.	Balcões de pia, 1,20m de largura x 0,53m de profundidade x 0,80m de altura, com 2 portas e 4 gavetas com corrediças telescópicas e puxadores, portas com dobradiças metálicas, cor bege.	10		
13.	Nicho de 1,10m de largura x 0,26m de profundidade x 0,70m de altura, com divisórias, cor bege.	1		
14.	Balcão 2 portas e 5 gavetas, com chave, com divisória,	1		



	prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 1,30m de largura x 0,60m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.			
15.	Balcão atendimento, tampo 25mm, 1,35m de largura, x 0,50m de profundidade, 0,95m de altura, com 2 gavetas c/ chave e suporte de cpu, cor bege.	1		
16.	Balcão 4 gavetas e 2 gavetões, com chave, tampo 25mm, restante 15mm, 1,20m de largura x 0,60m de profundidade x 1m de altura, cor bege.	1		
17.	Armário alto 2 portas, com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25 mm, restante 15mm, 1 m de largura x 0,50m de profundidade x 2,20m de altura, cor bege.	1		
18.	Balcão 2 portas e 4 gavetas, com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 1,20m de largura x 0,60m de profundidade x 0,90m de altura, cor bege.	1		
19.	Armário 1 porta, com chave, prateleiras removíveis, tampo	1		



	25 mm, restante 15mm, 0,50m de largura x 0,50m de profundidade x 1m de altura, cor bege.			
20.	Armários 2 portas, com chave, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25 mm, restante 15mm, 0,90m de largura x 0,45m de profundidade x 1,59m de altura, cor bege.	2		
21.	Balcão 2 portas , com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15mm, 0,70m de largura x 0,60m de profundidade x 0,80m de altura, cor bege.	1		
22.	1-Mesa para cozinha 1,20m de largura x 0,80m de profundidade x 0,74m de altura, tampo 25mm, cor bege.	1		
23.	Aéreo 2 portas e 1 vão, 1,40m de largura x 0,35m de profundidade x 0,60m de altura, cor bege.	1		
24.	Aéreos com 3 portas, com divisória, 1,20m de largura x 0,35m de profundidade x 0,60m de altura, cor bege	2		
25.	Balcão com prateleiras e divisórias, tampo 25mm, restante 15 mm, 1m de largura x 0,30m de profundidade x	1		



	0,90m de altura			
26.	Armário alto 2 portas, com chaves, com divisória, prateleiras removíveis, tampo 25mm, restante 15 mm, 0,90m de largura x 0,40m de profundidade x 2m de altura, cor bege.	1		
27.	Cadeiras giratórias modelo digitador, com braços com regulagem, base à gás, regulagem de altura, pés pretos, com back system, espuma injetada, costurada em couríssimo, cor marrom	10		
28.	Cadeiras fixas 4 pés, modelo digitador, com aço mola, pés pretos, espuma injetada, costura em couríssimo, cor marrom.	21		
29.	Cadeira giratória alta, modelo digitador, com braços, com regulagem, base à gás, regulagem de altura, pés pretos, espuma injetada, costurada em couríssimo, cor marrom.	2		
30.	Cadeiras fixa 4 pés, assento e encosto plástico, empilhável, cor marrom	44		
31.	Longarinas 3 lugares, assento e encosto plástico, cor marrom	7		
32.	Armário vestiário de aço, 12 lugares, com chave, cor cinza	1		
33.	Estantes de aço, com 8 prateleiras, 0,93m de largura x 0,30m de profundidade x 1,98m	3		



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações



	de altura, cor cinza			
--	----------------------	--	--	--

**INFORMAÇÕES:**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

Fone/ Fax:

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL – RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome completo:

Endereço:

Cargo ou função:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA**

Nome do Banco:

Agência:

Operação:

Conta nº:

-----  
Assinatura e Carimbo do Responsável

**OBS 1:** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em conformidade com o disposto no Edital de Carta Convite 005-2020, bem como no Projeto Básico (Anexo I).

**OBS 2:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.